



FEDERAÇÃO DE DESPORTOS AQUÁTICOS DO DISTRITO FEDERAL

A FEDERAÇÃO DE DESPORTOS AQUÁTICOS DO DISTRITO FEDERAL, COM O OBJETIVO DE DESENVOLVER A NATAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL, CONVIDA AS ESCOLAS DE NATAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DA:

REGULAMENTO TAÇA BRASÍLIA DE NATAÇÃO 2026

1. CAPÍTULO I – DAS FINALIDADES

Art. 1º – A TAÇA BRASÍLIA DE NATAÇÃO foi criada pela FDA/DF em 2008, com o objetivo de homenagear pessoas, por serviços prestados em prol do Desporto Amador, em especial ao Desporto Aquático. A “Taça Brasília de Natação” será realizada anualmente sempre no 2º semestre.

§ ÚNICO – Por decisão dos técnicos representantes dos Clubes filiados e aprovação da Diretoria da FDA/DF, a TAÇA BRASÍLIA DE NATAÇÃO, a partir de 2012 passa a ser definitivamente denominada:

2. CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º – A “TAÇA BRASÍLIA DE NATAÇÃO” será realizada em piscina de 50 ou 25 metros, com no mínimo de 8 (oito) ou 6 (seis) raias respectivamente, devendo a Entidade sede reunir condições técnicas necessárias para promover o evento, além de iluminação adequada.

Art. 3º – A critério da Federação de Desportos Aquáticos do Distrito Federal – FDA/DF, quando houver necessidade poderá ser feita uma avaliação técnica para a formação de seleção de natação, podendo participar quaisquer nadadores, mesmo em estágio, não incluídos na disputa, sem influência, na classificação oficial.

Art. 4º – Não haverá eliminatórias, com o resultado das provas sendo aferido em finais diretas por tempo.

Art. 5º – As provas serão realizadas em horários fixados pela Federação de Desportos Aquáticos do Distrito Federal – FDA/DF, podendo ser modificados, caso seja necessário, de acordo com a diretoria da Federação.

3. CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º – Os Torneios são abertos a nadadores inscritos em suas Associações, devidamente registrados e/ou vinculados na Federação de Desportos Aquáticos do Distrito Federal – FDA/DF e que por ocasião da inscrição, satisfaçam a todas as exigências em vigor emanadas da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA, inclusive as “Normas de Transferência” de atletas dos Desportos Aquáticos incluindo, convidados ou observados pela Federação, para que seja efetivada a homologação dos resultados alcançados e constantes no histórico do atleta.



Art. 7º - A Taça Brasília é aberta a toda comunidade aquática sejam federados, vinculados ou convidados.

§ ÚNICO - O atleta vinculado terá todos os direitos esportivos, que lhe garantem:

- Poderá contar no número de medalhas.
- Poderá batendo recordes receber as devidas bonificações de campeonato.
- **NÃO** bonificações por recordes brasilienses e outros recordes de categorias.
- **NÃO** acumulará pontos para o Bolsa Atleta.

§ ÚNICO – De acordo com a Regra da World Aquatics SW. 3.1.1, SW 3.1.1 Os melhores tempos competitivos de todos os participantes para a qualificação anunciada período anterior ao prazo de inscrição da competição devem ser apresentados em formulários de inscrição ou on-line, conforme solicitado, e listados em ordem de tempo pelo Comitê Técnico.

Os nadadores que não apresentarem tempos oficiais registrados serão considerados os mais lentos e deve ser colocado no final da lista sem tempo. Colocação de nadadores com tempos idênticos ou de mais de um nadador sem tempos serão determinados por sorteio.

SW 3.1.2 Exceto para eventos de 50 metros em piscinas de 50 metros, a atribuição de raias deve ser (raia número 1 estando no lado direito da piscina (0 ao usar piscinas com 10 raias) ao enfrentar o percurso desde o lado inicial colocando o nadador ou equipe mais rápido em a raia central em piscina com um número ímpar de raias, ou na raia 3 ou 4 respectivamente em piscina com 6 ou 8 pistas. Em piscinas com 10 raias, o nadador mais rápido será colocado na raia 4. O nadador com o próximo tempo mais rápido deve ser colocado à sua esquerda, alternando os demais à direita e à esquerda de acordo com os horários apresentados. nadadores com tempos idênticos serão atribuídos às suas posições de raia por sorteio dentro do padrão acima mencionado.

SW 3.1.3 Quando provas de 50 metros são disputadas em piscinas de 50 metros, as regras podem mudadas, a critério do Comitê de Gestão, desde a largada regular final para o final de prova ou do final de prova para o final de partida, dependendo de tal fatores como existência de Equipamento Automático adequado, posição de partida, etc.

O Comitê Organizador deve avisar os nadadores sobre sua determinação bem antes do início da competição. Independentemente da direção da prova, os nadadores devem ser balizados nas mesmas raias em que seriam balizados se ambos estivessem começando e terminando no final da raia inicial.



Art. 8º – Cada Associação, clube, academia e ou escola participante poderá inscrever a quantidade desejada de atletas e 02 (duas) equipes nas provas de revezamento (quando houver) na categoria Absoluta e Mirim/Petiz, não havendo índices de participação, prevalecendo, para efeito de balizamento, os tempos aferidos e computados no Sistema da CBDA.

§ 1º Os atletas das categorias Mirim e Petiz, só poderão participar das provas em suas respectivas categorias, inclusive para compor revezamentos.

§ 2º Os atletas Mirim e Petiz deverão respeitar o índice de participação nas provas de 800 Livre e 1500 Livre

Prova	Naípe	Tempo
800 Livre	Feminino	15:00:00
800 Livre	Masculino	13:00:00
1500 Livre	Feminino	30:00:00
1500 Livre	Masculino	27:00:00

§ 3º – Os revezamentos deverão ser confirmados pelos clubes participantes, com a entrega das fichas de nado devidamente preenchidas com os nomes dos atletas e números dos códigos de registro na CBDA, até o final da 1ª prova da etapa. Após a entrega das fichas de nado, não será permitido alterar a sequência nem substituir nadador, excetuando-se os casos do § 2º do presente artigo. As substituições nos revezamentos após a entrega das fichas de nado, só poderão ser realizadas em caso de documento de emergência médica.

Art. 9º – Para a classificação dos nadadores participantes da “TAÇA BRASÍLIA DE NATAÇÃO” será observado à categoria “ABSOLUTA”. As Categorias MIRIM/PETIZ será contada as medalhas separadamente da categoria absoluta.

Art. 10º – As Associações, clube, academia e ou escola participantes farão as inscrições de seus atletas por meio do BIGMIDIA, observando a data limite do término das inscrições. Os melhores tempos serão lançados automaticamente pelo sistema, de acordo com as provas solicitadas pelas associações.

§ 2º – Inscrições efetivadas não serão canceladas sob qualquer hipótese, não havendo possibilidade de devolução de valor.

4. CAPÍTULO IV – DAS PROVAS, CONTAGEM DE PONTOS E PRÊMIOS.

Art. 11º – Na “TAÇA BRASÍLIA DE NATAÇÃO”, o número de provas em que os nadadores na categoria absoluta poderão participar, será de duas (02) provas individuais (para uma única etapa de competição) e até (06) Seis provas individuais, mais os revezamentos, (quando houver), sendo que, no máximo, duas (02) provas individuais por etapa. Para as categorias Mirim e Petiz o número de provas em que os nadadores poderão participar será de 02 (duas) provas individuais (para uma etapa de competição) e até (06).



§ ÚNICO – Caso seja efetuada, de forma errônea, pela Associação, clube, academia e ou escola, inscrição de um nadador em mais de três provas individuais na mesma etapa, será cortado da terceira, quarta, quinta, sexta prova etc..., permanecendo a 1ª, 2ª, e 3ª prova do programa.

Art. 12º – Para a “TAÇA BRASÍLIA DE NATAÇÃO” na contagem de pontos, será adotado o critério de EFICIÊNCIA (quadro de medalhas).

§ 1º – Em caso de empate, cada atleta receberá medalha equivalente a sua classificação, devendo a mesma pontuação ser atribuída à ou às entidades as quais pertençam, sendo que não existirá a premiação subsequente.

§ 2º – Qualquer Clube Brasileiro poderá participar da “TAÇA BRASÍLIA DE NATAÇÃO”, fazendo jus a pontuação e premiação.

Art. 13º – O atleta (em observação), não terá seu tempo válido para quebra de Recordes a não ser o recorde de campeonato.

Art. 14º – Os revezamentos terão contagem de medalhas, equivalente às provas individuais. (01) medalha pela colocação.

Art. 15º – Os tempos aferidos em Tomadas de Tempo ou Tentativas de Recordes, somente serão homologados mediante solicitação técnica por escrito.

Art. 16º – Na “TAÇA BRASÍLIA DE NATAÇÃO” será declarada vencedora a Associação, Clube ou Escola participante que obtiver o maior número de medalhas de ouro. Em caso de empate, será vencedora a que tiver maior número de medalhas de prata, persistindo o empate, será adotado o mesmo critério para as colocações seguintes, até o desempate. (contagem absoluta).

Art. 17º – A Federação de Desportos Aquáticos do Distrito Federal – FDADF oferecerá às Associações, Clubes ou Escolas de Nataação participantes classificadas em 1º, 2º e 3º lugares na categoria ABSOLUTA, um Troféu ou Taça, de posse definitiva.

Art. 18º – A Federação de Desportos Aquáticos do Distrito Federal – FDADF oferecerá à Associação, Clube ou Escola de Nataação participante classificada em 1º, 2º e 3º lugares somadas às categorias Mirim e Petiz, um Troféu ou Taça, de posse definitiva.

Art. 19º – A FDA/DF oferecerá medalhas de VERMEIL, PRATA e BRONZE para os nadadores classificados respectivamente, em 1º, 2º e 3º lugares nas categorias Absoluta, Pré Mirim, Mirim e Petiz.

§ 1º – É obrigatória a presença do atleta na cerimônia de premiação quando chamado, devidamente uniformizado, sendo passível de punição caso assim não o faça, cabendo à autoridade designada pela FDA/DF as devidas providências.

§ 2º - Será premiado os atletas e os técnicos melhor índice técnico do Absoluto, nos naipes Masculino e Feminino.



5. CAPÍTULO V – DA DIREÇÃO

Art. 20º – A competição está jurisdicionada à Federação de Desportos Aquáticos do Distrito Federal – FDA/DF.

Art. 21º – Os árbitros serão escalados pela Federação de Desportos Aquáticos do Distrito Federal – FDA/DF.

Art. 22º – Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria da Federação de Desportos Aquáticos do Distrito Federal – FDA/DF, obedecendo-se sempre às Leis da World Aquatics, exceto os casos disciplinares e administrativos, que serão julgados pela Federação de Desportos Aquáticos do Distrito Federal – FDA/DF.

6. CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23º – As despesas de transporte, hospedagem e alimentação, serão de inteira responsabilidade das Associações participantes.

Art. 24º – A Federação de Desportos Aquáticos do Distrito Federal FDA/DF poderá sempre que julgar necessário, alterar o presente Regulamento.

Art. 25º – Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília/DF, 17 de julho de 2026.

Airton Franklin de Assunção Saldanha
Presidente FDADF